



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Ouvidoria

OFÍCIO Nº4/2025/OUV/ANTAQ

Brasília, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA
Presidente da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900 – Brasília-DF

Assunto: **Relatório Anual Estratégico de Ouvidoria da ANTAQ - Ano 2024.**

Referência: (Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50300.006660/2025-54.)

Excelentíssimo Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao disposto no art. 22, §6º, da Lei 13.848/2019, que determina o envio do Relatório Anual Estratégico de Ouvidoria a essa Casa Legislativa, sendo esta a finalidade da presente manifestação. Trata-se de obrigação legal, conforme disposto no art. 22, § 1º " III", da Lei 13.848/2019:

Art. 22. Haverá, em cada agência reguladora, 1 (um) ouvidor, que atuará sem subordinação hierárquica e exercerá suas atribuições sem acumulação com outras funções.

§ 1º São atribuições do ouvidor:

[...]

III - elaborar relatório anual de ouvidoria sobre as atividades da agência.

[...]

§ 4º Os relatórios do ouvidor deverão ser encaminhados ao conselho diretor ou à diretoria colegiada da agência reguladora, que poderá se manifestar no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

§ 5º Os relatórios do ouvidor não terão caráter impositivo, cabendo ao conselho diretor ou à diretoria colegiada deliberar, em última instância, a respeito dos temas relacionados ao setor de atuação da agência reguladora.

§ 6º Transcorrido o prazo para manifestação do conselho diretor ou da diretoria colegiada, o ouvidor deverá encaminhar o relatório e, se houver, a respectiva manifestação ao titular do ministério a que a agência estiver vinculada, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Tribunal de Contas da União, bem como divulgá-los no sítio da agência na internet.

2. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Relatório Estratégico Anual de Ouvidoria 2024 (SEI nº 2506318).

Atenciosamente,

JOELMA MARIA COSTA BARBOSA

Ouvidora Substituta da ANTAQ

Ao responder o presente expediente, solicitamos referenciar o número do Processo destacado no rodapé.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Maria Costa Barbosa, Ouvidor substituto**, em 28/03/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2516688** e o código CRC **E3806BA1**.

Referência: Processo nº 50300.006660/2025-54

SEI nº 2516688